DECRETO Nº5.987, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) para a seguinte dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.2.010 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Ficha 123).....R$ 32.500,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 2º - Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior,será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS.
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDENCIAS.
04.123.0066.2.009 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS.
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (Ficha 101).....R$ 32.500,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal